CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matrícula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 38.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613 de 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

PLANO DE TRABALHO

EDITAL nº: 058/SMADS/2017
PROCESSO nº: 6024.2017/0002637-0

1 – DADOS DO SERVIÇO

1.1.Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) para idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social.

1.2. Modalidade : Núcleo de Convivência de Idoso (NCI)

1.3.Capacidade de atendimento:

NCI Bem Viver : 100 vagas - sendo 60 vagas destinadas as atividades presenciais de convivência e 40 vagas destinadas ao acompanhamento social em domicílio.

1.4.Nº total de vagas:

NCI Bem Viver : 100 vagas - sendo 60 vagas destinadas as atividades presenciais de convivência e 40 vagas destinadas ao acompanhamento social em domicílio.

1.4.1. Turnos (se for o caso):

1.4.2. Nº de vagas x turnos (se for o caso):

1.4.3. Nº de vagas x gêneros (se for o caso):

1.5. Distrito possível para instalação do serviço:
NCI Bem Viver : Distrito Cangaíba.

1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)):

NCI Bem Viver : O Núcleo de Convivência de Idosos está localizado na Região Leste da Capital atende Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social dos Bairros do Distrito de Cangaíba (setores de vulnerabilidade social.) – Região Vila Cisper, Vila Silvia, Jardim Penha, Penha, Cangaiba, Ponte Rasa, Engenheiro Goulart, Jardim Danfer, Jardim Santo Onofre, Parque Cisper, Ermelino Matarazo, Jardim Piratininga e Jardim São Francisco

1.7 Nome Fantasia : NCI BEM VIVER

2– IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC: CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAIBA

2.2. CNPJ: 43.384.635/0001-42

2.3. Endereço completo: Rua Jacira Artacho, 47 - Cangaiba - São Paulo/SP

2.4. CEP: 03716-080

2.5. Telefone(s): 2682-9565/2023-4404

2.6. E-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

2.7. Site: www.csbomjesusdecangaiba.org.br

2.8. Nome do(a) Presidente da OSC: Pe. Luiz José de Almeida Souza

2.8.1. CPF: 007.938.718-75

2.8.2. RG/Órgão Emissor: 55.466.850-6 – SSP/SP

2.8.3. Endereço completo: Rua Luciano Antônio Rodrigues, 100 – Cangaíba - São Paulo/SP

Curriculum da OSC – CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAIBA

No dia 1 º de Março de 1971, foi fundado o CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAIBA, uma Organização Civil, sem fins lucrativos, beneficente, com personalidade jurídica de direitos privados, com prazo indeterminado de duração, com sede própria á Rua Jacira Artacho, nº 47 – Distrito de Cangaíba, e foro no Município de São Paulo.

Desde então sua fundação, a Organização que tem por finalidade: manter serviços sociais, educativos e assistenciais susceptíveis de favorecer a promoção humana de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e/ou pessoas com deficiências; proporcionar a integração da Comunidade na dinâmica social e cultural; planejar e discutir democraticamente os planos de desenvolvimento urbano da região; representar e apoiar as aspirações e reivindicações da sua população junto aos poderes públicos nas esferas Municipal, Estadual e Federal, desde que não haja conotação político partidária; não fazendo distinção de raça, cor, nacionalidade, condição social, credo politico ou religioso a quem dele necessitar.

Descreve um histórico de atividades desenvolvidas na área da Assistência Social e também de seus títulos conquistados. Das experiências sociais, de Natureza específica da Assistência Social, apresentadas em sua proposta destacamos os seguintes serviços : 03 CCA's (Centro para Crianças e Adolescentes de 06 á 14 anos e onze meses), 06 NCI's (Núcleo de Convivência de Idoso com idade igual ou superior a 60 anos) e 01 SASF (Serviço de Assistência Social á Família e Proteção Social Básica no Domicilio). Destacam ainda que possuem outros serviços prestados a comunidade com apoio de voluntários, sendo eles : Atendimento médico, distribuição de Cestas Básicas, Orientação ao Dependente Químico, Programa de Alfabetização e Inclusão.

Parcerias : SMADS, Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (FUSSESP), Rede Social SENAC, Universidades Locais, SMPP,SEADS, Liga Nacional de Taekwondo, alguns comerciantes locais e comunidade.

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O território possui cerca de 8.266,65 habitantes sendo que, 11% ou seja 909,33 são idosos, diante dessa realidade os NCI's tem vasto campo de atuação.

Serviço de proteção social básica, de convivência e fortalecimento de vínculos aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Desenvolve atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações dos idosos, conduzindo na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas, na família e no território. Oferece ainda, por meio da busca ativa, a identificação, o acompanhamento social de idosos e suas famílias no domicílio.

O Objetivo geral é contribuir para o processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia, de sociabilidade, fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social.

E os objetivos Específicos:

a) Acompanhar e monitorar idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC;

b) Estimular o protagonismo dos idosos, através do acesso a informação sobre direitos de cidadania;

c) Fomentar a participação do idoso no controle social do SUAS;

d) Propiciar vivências que valorizem as experiências de vida e que estimulem e potencializem o desenvolvimento da autonomia dos idosos;

e) Possibilitar acesso a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

f) Detectar necessidades e motivações, despertando potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

g) Promover encontros intergeracionais de modo a prevenir a segregação dos idosos e combater o preconceito;

h) Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários dos idosos;

i) Prevenir o confinamento, isolamento, abandono e o abrigamento institucional;

j) Acompanhar domiciliarmente idosos que requeiram atenção especial, por meio da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU);

k) Possibilitar o acesso a Benefícios e Programas de Transferência de Renda, e inserção na rede de Proteção Social;

Demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial direcionado ao idoso;

O NCI, conforme Tipificação Nacional (Resolução 109, de 11 de novembro de 2009), é um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Esse serviço operacionaliza, em acordo às diretrizes técnicas estabelecidas pelo MDS e pela SMADS, os aspectos subjetivos e objetivos relacionados a dois grandes eixos de ação: o fortalecimento da função protetiva da família e ao direito à convivência social e familiar.

Para a execução do eixo Fortalecimento da função protetiva da família, o NCI deverá utilizar informações georeferenciadas dos beneficiários de BPC Idoso e atuará na busca ativa desse público, na perspectiva de conhecer a dinâmica cotidiana dos idosos e de suas famílias no território, as relações, vínculos e apoios que nele estabelecem, identificando situações de risco, vulnerabilidade, potencialidades e promovendo o acesso à convivência, aos serviços de outras políticas públicas, prevenindo a exclusão e o isolamento social. Desta forma deve:

a) Desenvolver ações extensivas aos familiares de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclus

6.9.2 - Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;

Através de informações georeferenciadas dos beneficiários de BPC Idoso e atuará na busca ativa desse público, na perspectiva de conhecer a dinâmica cotidiana dos idosos e de suas famílias no território, as relações, vínculos e apoios que nele estabelecem, identificando situações de risco, vulnerabilidade e potencialidades e promovendo o acesso à convivência, aos serviços de outras políticas públicas e prevenindo a exclusão e o isolamento social.

Processo de Seleção: Contratar e manter, por sua conta, pessoal qualificado e necessário ao desenvolvimento do serviço, conforme as orientações técnicas SMADS, comprometendo-se a cumprir a legislação trabalhista vigente.

A seleção e a contratação, pela organização, do quadro de recursos humanos deverão obedecer aos critérios e quantidades estabelecidos pelas normas da Pasta pertinentes à tipificação dos serviços socioassistenciais, para cada tipologia de serviço, inclusive quanto ao nível de escolaridade e demais requisitos cabíveis, à carga horária e ao piso salarial mínimo da categoria.

§1º – A seleção de quadro de profissionais do serviço deverá seguir os princípios da impessoalidade, transparência, moralidade e eficiência, além das seguintes diretrizes:

I – divulgação em sítio eletrônico da Organização da Sociedade Civil, com antecedência razoável, da lista das vagas disponíveis, com descrição de suas competências, atribuições, formações mínimas exigidas, habilidades desejáveis, horário, jornada de trabalho, salário, tipo de contrato, entre outras informações pertinentes;

II – realização de processo seletivo para avaliação e seleção dos candidatos, utilizando-se de seleção de currículos, entrevistas, provas escritas ou práticas e/ou dinâmicas de grupo.

§ 2º – O quadro de recursos humanos estabelecido pelas normas da Pasta pertinentes à tipificação dos serviços socioassistenciais para cada tipologia de serviço poderá ser, excepcionalmente, alterado:

6.9.3. especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R$18.446,23 (sem isenção)	R$221.354,76 (sem isenção)	R$1.106.773,80 (sem isenção)

Observações:

1. *especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.*
2. *o valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.*
3. *o valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.*

Obs: Caso haja necessidade a organização poderá adquirir bens patrimoniais permanentes com o custo do repasse mensal seguindo as diretrizes da portaria 42/16, 42/17 e 51/17, repassando esse bem ao acervo da PMSP.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA
Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565
Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976
CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 10.1024
CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – Nº 339/94 - COMAS nº 365
Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613 de 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79
e-mail : centrosocialbomjesus@ig.com.br

7.2 Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos

(o valor total da Parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA
Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565
Matrícula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS n° 2976/1974
CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8
CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422
Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613de 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79
e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

DEMOSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

SAS	PE
TIPOLOGIA	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
NOME FANTASIA	NCI BEM VIVER
EDITAL	058/SMADS/2017
Nº PROCESSO	6024.2017/0002637-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

RECEITAS

Valor mensal de desembolso da Parceria	18446,23
Valor de contrapartida em bens	
Valor em contrpartida em serviços	
Valor em contrapartida em recursos financeiros	
TOTAL	18.446,23

DESPESAS

CUSTOS DIRETO	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	6743,24
	II - ENCARGOS SOCIAIS	3970,84
	III - IMÓVEIS	424,80
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	7732,15
	TOTAL	18.441,23

CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	350,00
	TOTAL	350,00

CUSTOS DIRETOS	18.441,23
CUSTOS INDIRETOS	350,00
TOTAL DE DESPESAS	18.791,23

São Paulo, 29 de Novembro de 2017

Ana Antonia Cordeiro dos Santos
Procuradora

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS

CUSTOS DIRETOS

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS

Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
Gerente de Serviço		20	1.986,22	1.986,22
Tecnico Assistente Social		20	1.433,28	1.433,28
Tecnico Psicologa		20	1.433,28	1.433,28
Agente Operacional		20	916,13	916,13
Agente Operacional		20	974,33	974,33
			TOTAL	6.743,24

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS

Encargo	Aliquota	Valor
SEM ISENÇÃO	0,5947	2.555,69
FUNDO PROVISIONADO	0,2157	1.415,15
	TOTAL	3.970,84

CATEGORIA III - IMÓVEIS (*descrever valor mensal*)

Item	Valor Total
CONCESSIONÁRIA	424,80
ALUGUEL	
IPTU = valor mensal, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	
TOTAL	424,80

CATEGORIA IV- DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com itens previsto para a tipologia)

Item	Valor Total
Material de Escritório e Expediente	237,19
Higiene Limpeza	340,19
Transporte de Usuários e do Serviço	1.322,88
Outras Despesas respeitada a finalidade e necessidade do serviço conveniado	
Horas Oficinas	2.513,28
Alimentação	1.614,51
TOTAL	6.028,05
TOTAL GERAL	18.446,23

- Serão considerados bens permanentes aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perderem sua identidade física e/ou tiverem durabilidade superior a 02 (dois) anos, consoante Decreto Municipal nº 53.484/12, Portaria STN nº 448/02 e Portaria SF nº 162/12.

Os bens permanentes podem ser:

- I – fornecidos à organização parceira pela própria SMADS, com a cessão de uso dos bens à organização;
- II – adquiridos com recursos da parceria, inclusive com a verba de implantação de que trata o artigo 77 desta Portaria;
- III – fornecidos pela organização parceira como contrapartida, desde que previstos no plano de trabalho com identificação de sua expressão monetária.
- § 1º – Na hipótese do inciso I, o fornecimento deverá ser feito por meio de formulário próprio assinado por servidor da Supervisão de Almoxarifado, pelo gerente do serviço e pelo Gestor da Parceria e anexado ao respectivo processo administrativo.
- § 2º – Na hipótese do inciso II, deverão ser adotados os procedimentos previstos na Portaria SMADS nº 42/2016 para incorporação dos bens ao patrimônio público, no que couber.
- § 3º – Para efeito de prestação de contas, o valor dos bens permanentes adquiridos na hipótese do inciso II com recursos de repasse mensal, deve ser lançado na categoria "Demais Despesas".
- § 4º – Nas hipóteses dos incisos I a III, a organização parceira deverá responsabilizar-se pela manutenção dos bens, realizando reparos e demais serviços de conservação, podendo tais despesas ser executadas com verba do termo de colaboração, desde que previstas no plano de trabalho.
- Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria deverão ser incorporados ao patrimônio público.
- Parágrafo único – No caso de encerramento definitivo da parceria, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, a organização deverá disponibilizar, por escrito, os bens para SMADS, devendo a Supervisão de Almoxarifado retirá-los no prazo de até 90 (noventa) 30 (trinta) dias corridos, após o qual a Organização da Sociedade Civil não mais será responsável pelos bens.

Observação: Para o valor de Aluguel da Categoria III deve ser observado o limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06, de 27 de junho de 2017.

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	18.446,23	Custos Diretos	
Contrapartidas em bens	2.199,00	Custos Indiretos	
Contrapartidas em serviços	0,00	VALOR TOTAL	18.446,23
Contrapartidas em recursos financeiros	0,00		

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio
Serviço de Contabilidade	PENHA	10 serviços ligados a OSC CCA's 01 SASF	R$ 4.900,00	CCA's e SAF = R$ 700,00 NCI's = R$ 350,00

Observação – serviços rateados com despesas indiretas contabilidade:
06 NCIs – Bom Jesus, Girassol, Divino, Ami, Entra que a casa é sua e Bem Viver
03 CCAs – Bom Jesus, Vila Londrina e Santo Onofre
01 SASF Cangaiba

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.5.1. Valor solicitado: R$0,00

7.5.2. Descrição das despesas:

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
TOTAL		

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. (X) em espécie no valor máximo mensal de R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
7.6.2 (X) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Computador		(01)	R$ 2.199,00	R$ 2.199,00
TOTAL				

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
			0,00	0,00
TOTAL				

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS
Parcela única	0,00		2.199,00		
1ª		18.446,23			
2ª		18.446,23			
3ª		18.446,23			
4ª		18.446,23			
5ª		18.446,23			
6ª		18.446,23			
7ª		18.446,23			
8ª		18.446,23			
9ª		18.446,23			
10ª		18.446,23			
11ª		18.446,23			
12ª		18.446,23			
TOTAL		**221.354,79**			

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceira e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Para cada dimensão citada, serão considerados os seguintes parâmetros para aferição do atingimento da meta:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico: 80% de 100% de usuários que frequentam o serviço cuja o instrumental a ser criado para medir o grau de satisfação deste tópico deverá ter como meta de alcance em 100% de satisfação.

a) de 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO;

b) de 5 a 9 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;

c) de 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.

Obs.: Itens a avaliar: Espaço de uso comum amplo, arejado, com iluminação adequada, convívio e atendimento que apresente condições de acessibilidade e segurança. Lanches diversificados oferecidos em espaço coletivo, com padrões nutricionais balanceados e adequados as necessidades segundo a faixa etária e condição de saúde.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros: 80% DE 100% DE USUARIOS QUE FREQUANTAM O SERVIÇO cuja o instrumental a ser criado para medir o grau de satisfação deste tópico deverá ter como meta de alcance em 100% de satisfação

a) de 0 a 1 pontos é INSATISFATÓRIO;

b) de 2 a 4 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;

c) de 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.

Obs. Disponibilidade de quadro de avisos, Oferta de informação sobre a natureza, objetivos e rotinas dos serviços, incluindo suas normas de funcionamento.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa: 80% DE 100% DE USUARIOS QUE FREQUANTAM O SERVIÇO cuja o instrumental a ser criado para medir o grau de satisfação deste tópico deverá ter como meta de alcance em 100% de satisfação

a) de 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

CADASTRO PRÓ SOCIAL

Comprovante Cadastral

C.N.P.J.

43.384.635/0001-42

Código de Identificação

SEDS/PS - 2976/1974

Razão Social - Mantenedora

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAIBA

Endereço

RUA JACIRA ARTACHO, 47 — JARDIM PIRATININGA

Sao Paulo — 03716-080

N.º de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

422

Área de atuação

Assistência Social

Natureza Jurídica

Privada sem Fins Econômicos

Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEDS 12, de 26 de junho de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de junho de 2012.

Sao Paulo, 24 de Julho de 2012

Liciana M. De Lúcia Reis
SEDS/Diretora DRADS Capital
RG: 13.161.146-X - SSP/SP

b) de 15 a 28 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;

c) de 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.

Obs. Disponibilizar normas de funcionamento e os direitos dos (as) usuários, Escuta, Identificação e registro das necessidades pessoais e sociais de demandatária para a orientação e encaminhamentos adequados

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários: 80% DE 100% DE USUARIOS QUE FREQUANTAM O SERVIÇO cuja o instrumental a ser criado para medir o grau de satisfação deste tópico deverá ter como meta de alcance em 100% de satisfação

a) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO;

b) de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;

c) de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.

Obs.Grau de participação na construção das normas de convivência, atualização dos registro dos usuários, socialização das informações, discussão de casos, estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CAD ÚNICO e outros programas de transferência.

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família: 80% DE 100% DE USUARIOS QUE FREQUANTAM O SERVIÇO cuja o instrumental a ser criado para medir o grau de satisfação deste tópico deverá ter como meta de alcance em 100% de satisfação

a) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO;

b) de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;

c) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.

Obs. Acompanhamento familiar pautado nas demandas de cada usuário, visando promover fortalecimento individual e coletivo, promovendo integração familiar.

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território; 80% DE 100% DE USUARIOS QUE FREQUANTAM O SERVIÇO cuja o instrumental a ser criado para medir o grau de satisfação deste tópico deverá ter como meta de alcance em 100% de satisfação

a) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO;

b) de 11 a 21 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;

c) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO

Obs. Oferta do trabalho socioeducativo visando o fortalecimento de vínculos sócio relacionais, participação e protagonismo no microterritório. Deve ser pautado pelas necessidades, expectativas e desejos das pessoas e deve possibilitar compartilhamento de historias e experiências, promovendo o reconhecimento da realidade social vivida e o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e capacidade de construir projetos coletivos.

Data:29/11/2017

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Ana Antonia Cordeiro dos Santos

RG.6.564.862-6